

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: A/035/03/536^a
Data: 10/04/2014
Relator: Paulo Roberto Fares
Assunto: Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica - ANEEL.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/035/2014, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores, a Diretoria resolve:

- Aprovar os termos contidos no *Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica* referente ao exercício de 2013, e o encaminhamento deste para apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal, o qual após a validação nestas instâncias será encaminhado à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em cumprimento ao disposto por essa Agência.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
10/04/2014

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/035/2014

Data: 10/04/2014

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: RELATÓRIO ANUAL DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DAS EMPRESAS DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL.

I. HISTÓRICO

Em 21 de dezembro de 2006, por meio do Despacho nº 3.034, publicado no Diário Oficial da União, em 28 de dezembro de 2006, a ANEEL promoveu ajustes no Relatório de Responsabilidade Social Empresarial, constante do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica – MCSPEE, adequando-o às especificidades do setor elétrico, bem como instituiu o *“Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica”*.

No encerramento do exercício de 2007, as concessionárias de serviço público de geração de energia elétrica ficaram desobrigadas da elaboração do referido relatório.

Por meio do Ofício Circular nº 2.775/08, de 24/12/2008, alterado pelo ofício Circular nº 127/2009, de 16 de janeiro de 2009, em seu item 74, a Agência Nacional de Energia Elétrica passou a exigir que todas as concessionárias e permissionárias do serviço público de geração, transmissão e de distribuição de energia elétrica apresentassem o *Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica*.

O Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental tem por objetivo principal ser um instrumento de demonstração das políticas e ações específicas do setor de energia elétrica, que evidenciem sua contribuição para o desenvolvimento de uma sociedade ambientalmente sustentável, socialmente justa e economicamente viável, mediante incorporação do conceito de um serviço público socialmente responsável.

II. RELATÓRIO

O manual para elaboração do Relatório Anual e os Indicadores apresentados neste, emitido pela ANEEL, foi desenvolvido com foco no segmento de distribuição de energia elétrica. Porém, diante das exigências da ANEEL, por meio dos Ofícios supra, a EMAE vem elaborando o relatório desde 2009 (exercício 2008).

O Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental que se apresenta possui características que o diferem do relatório instituído pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, pois, pelo segundo ano, foi elaborado utilizando-se as diretrizes



propostas pela *Global Reporting Initiative – GRI* (Nível C), padrão internacional de relato de sustentabilidade.

Neste relatório, seguindo essas diretrizes, foram expostas as estratégias e perfil organizacional, a abordagem de gestão e os indicadores de desempenho, deixando a parte quantitativa, que segue o padrão Aneel, como apêndice.

Assim, apresentamos o *Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica (anexo I)*, referente ao exercício de 2013, visando aprovação da Diretoria e posterior encaminhamento aos Conselhos de Administração e Fiscal para sua validação.

III. CONCLUSÃO

Face ao exposto, propõe-se a Diretoria:

- Aprovar os termos contidos no *Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica* referente ao exercício de 2013, e o encaminhamento deste para apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal, o qual após a validação nestas instâncias será encaminhado à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em cumprimento ao disposto por essa Agência.



Paulo Roberto Fares
Diretor Administrativo, Financeiro e de
Relações com Investidores